



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI – CME
LEI MUNICIPAL Nº. 966/2008
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 003/2026/CME/JURUTI/PA

EDITAL Nº 003/2026/CE/CME/JURUTI/PA

A Comissão Eleitoral – CE, nomeada pela Portaria nº 003/2026 – CME/Juruti com fundamento no Regimento Eleitoral, Resolução nº 02/2015 – CME **divulga a Relação de Entidades Eleitas** para indicar Conselheiros, após Assembleia realizada no dia 20/03/2026, para o biênio 2026/2028 convocada pelo Edital nº 001/2026/CE – CME.

Art. 1º - A Comissão Eleitoral, por meio deste instrumento vem a público divulgar a relação de entidades eleitas para indicar Conselheiros às vagas no Conselho Municipal de Educação de Juruti – CME, conforme a relação abaixo:

Categoria	Titular	Suplente	Entidades Eleitas
Sociedade Civil	01	01	Associação Beneficente e Promocional Bom Samaritano – ABOMS.
	01	01	Associação Beneficente Promocional Paz – ABEP.
	01	01	Associação Folclórica Tribo Mundurukus.
Representante de pais/mães			Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elza Albuquerque de Lima.
- Representante de alunos/as do 6º/9º ano do Ensino Fundamental e da EJA	01	01	Escola Municipal de Ensino Fundamental Zelinda de Souza Guimarães.
- Representante dos trabalhadores/as da Educação Infantil rede privada.	01	01	Centro Educacional Anjos do Saber.

Art. 2º – A entidade deve proceder à escolha do candidato à vaga de Conselheiro, mediante os critérios previstos na Resolução nº 02/2015 – CME/Juruti e no Edital 001/2026/CME.

I - As entidades eleitas deverão proceder à eleição de seus representantes, conforme o Edital 001/2026 - CME/JURUTI/PA, **no período de 24 a 27 de março de 2026.**

Parágrafo único. As entidades devem instruir o processo de escolha de forma transparente e democrática, orientando na assembleia a importância do Conselho de Educação para o Sistema Municipal de Ensino e o papel de cada Conselheiro para o avanço na qualidade da Educação Municipal.

II - As Entidades eleitas devem encaminhar por ofício à Comissão Eleitoral o nome dos seus representantes, anexando a cópia da Ata da assembleia que os escolheu, cópia do RG e CPF, bem como ficha de cadastro devidamente preenchida **(a ficha é disponibilizada pela Comissão Eleitoral).**

III – A Entidade que tiver dúvidas em relação ao processo de escolha de seus representantes poderá procurar a Comissão Eleitoral na Sede do CME/Juruti/PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI – CME
LEI MUNICIPAL Nº. 966/2008
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 003/2026/CME/JURUTI/PA

Conselho Municipal de Educação de Juruti, 23 de março de 2026.

Erasmão Soares dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral – CME/Juruti
Portaria nº 003/2026 – CME/Juruti